

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

020

AUTÓGRAFO DE LEI N° 4427

PROJETO DE LEI N° 175/2013

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2013 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 17.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.950,00

II - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício

Alimentação

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

III - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 4.400,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.990,00

II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.400,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

III - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

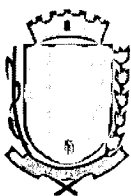
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 12.010,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor....R\$ 700,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 700,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

03

IV - 01.122.7005.2327.0000 - Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 6.000,00

V - 01.122.7005.2329.0000 - Plano de Saúde - Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 3.000,00

VI - 01.122.7005.2349.0000 - Manutenção do Seguro de Acidentes

Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 7.000,00

VII - 01.122.7005.2347.0000 - Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 990,00

VIII - 01.122.7005.2348.0000 - Reposição e ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. .R\$ 990,00

IX - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões e dos Atos do

Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

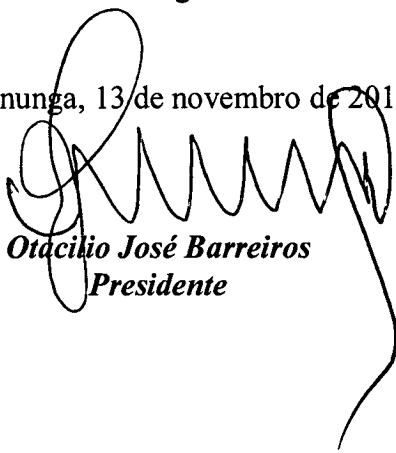
X - 01.122.7005.2419.0000 - Prorrogação de 60 dias da Licença

Maternidade a Servidores Municipais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 990,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de novembro de 2013.


Otacílio José Barreiros
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 175/2013.

048

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2013 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 17.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

.....R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.950,00

II - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício

Alimentação

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

III - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

.....R\$ 4.400,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do

Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.990,00

II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.400,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

III - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços

Administrativos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 12.010,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....

.....R\$ 700,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 700,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

058

IV - 01.122.7005.2327.0000 - Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 6.000,00

V - 01.122.7005.2329.0000 - Plano de Saúde - Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 3.000,00

VI - 01.122.7005.2349.0000 - Manutenção do Seguro de Acidentes

Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 7.000,00

VII - 01.122.7005.2347.0000 - Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
R\$ 990,00

VIII - 01.122.7005.2348.0000 - Reposição e ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
R\$ 990,00

IX - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões e dos Atos do

Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
R\$ 1.000,00

X - 01.122.7005.2419.0000 - Prorrogação de 60 dias da Licença

Maternidade a Servidores Municipais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
R\$ 990,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 12 de 11 de 2013

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 2013

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 11 de 2013

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 12 de 11 de 2013

(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 12 de 11 de 2013

(Presidente)

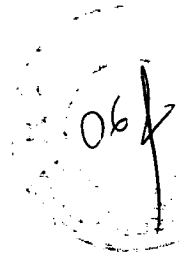


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”



Excelentíssimo Presidente:

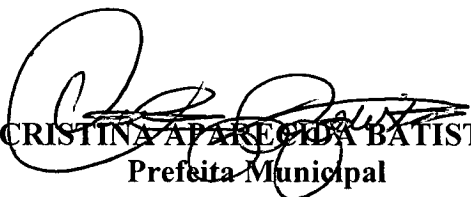
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.**

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 01774/2013-SG, o qual informa que a abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de adequar dotações orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 5 de novembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 194/2013

Pirassununga,

07/11/2013

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 5 de novembro de 2013.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

03144-Câmara Pirassununga-07/11/2013-14:26:37T01440171440 3



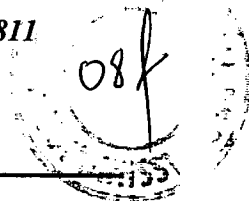
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 535/2013

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 12 de NOV de 2013

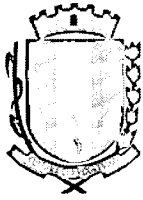
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 175/2013**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2013.

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Vereador

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

091

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

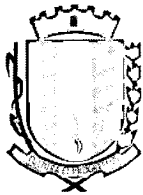
12 NOV 2013

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão
Relator

Luciana Batista
Membro

Cmp/asdbá.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

10/

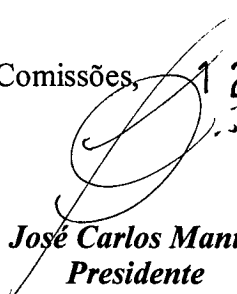
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

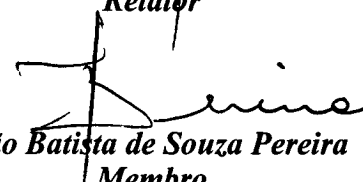
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

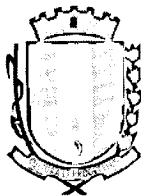
12 NOV 2013


Dr. José Carlos Mantovani
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



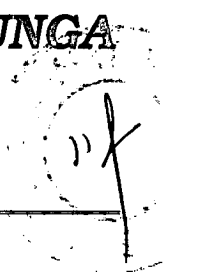
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

12 NOV 2013

Dr. Milton Diniz Tadeu Urban
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

12 NOV 2013

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator
Alcimar Siqueira Montalvão
Membro

Cmp/asd6a.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

13

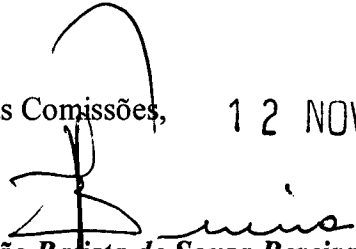
PARECER N°

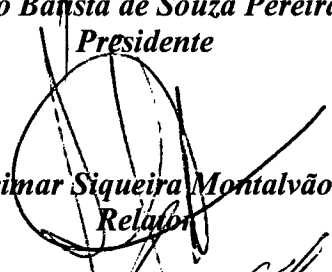
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

12 NOV 2013


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asd/ba.



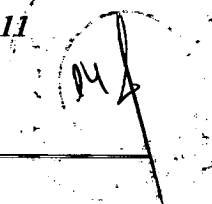
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

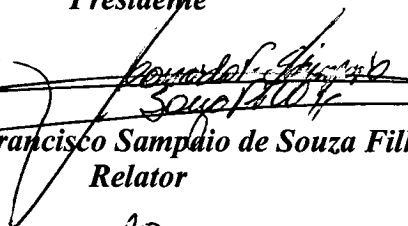
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeita Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

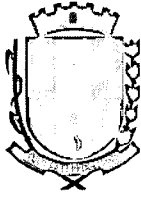
12 NOV 2013


Luciano Batista
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

15 X

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 175/2013*, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 12 NOV 2013


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


Dr. José Carlos Mantovani
Membro

Cmp/asdfba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.510, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2013 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.....R\$ 17.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

.....R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.950,00

II - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício

Alimentação

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.400,00

III - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

.....R\$ 4.400,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do

Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.990,00

II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.400,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

III - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços

Administrativos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 12.010,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....

.....R\$ 700,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 700,00

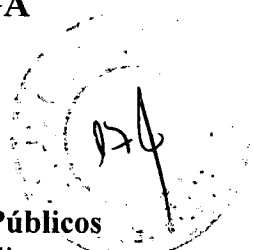
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IV - 01.122.7005.2327.0000 - Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

V - 01.122.7005.2329.0000 - Plano de Saúde - Servidores

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

VI - 01.122.7005.2349.0000 - Manutenção do Seguro de Acidentes

Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

VII - 01.122.7005.2347.0000 - Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

VIII - 01.122.7005.2348.0000 - Reposição e ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

IX - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões e dos Atos do

Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

X - 01.122.7005.2419.0000 - Prorrogação de 60 dias da Licença

Maternidade a Servidores Municipais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 990,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração.

~~*~*

LEI Nº 4.510 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga no valor de R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2013 em vigor

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas
R\$ 17.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

R\$ 44.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....

R\$ 14.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 20.950,00

II - 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação

R\$ 1.400,00

III - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

R\$ 4.400,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 24.990,00

II - 01.031.7005.2257.0000 - Atividades Legislativas

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....

R\$ 4.400,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 990,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoa Civil.....

R\$ 990,00

III - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física

R\$ 12.010,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 7.000,00

3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários

Servidor.....

R\$ 700,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civ

R\$ 700,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

IV - 01.122.7005.2327.0000 - Capacitação de Agentes Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 6.000,00

V - 01.122.7005.2329.0000 - Plano de Saúde - Servidor

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 3.000,00

VI - 01.122.7005.2349.0000 - Manutenção do Seguro Acidentes Pessoais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 10.000,00

VII - 01.122.7005.2347.0000 - Contratação de Pessoal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

R\$ 990,00

VIII - 01.122.7005.2348.0000 - Reposição e ou Aumento Salarial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

R\$ 990,00

IX - 01.122.7005.2366.0000 - Publicidade das Sessões dos Atos do Legislativo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....

R\$ 1.000,00

X - 01.122.7005.2419.0000 - Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade a Servidores Municipais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....

R\$ 990,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Imprensa Oficial do Município

revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 14 de novembro de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.511 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Aldelas Infantis SOS Brasil"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Aldelas Infantis SOS Brasil, com sede na cidade de São Paulo, à Rua José Antonio Coelho, nº 400, Via Mariana, inscrita no CNPJ sob nº 35.797.364/0001-29, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 781.464,00 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à dotação da Organização Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Terceira Cidadania nº 140, do CNPJ nº 33.909.930-00, Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.512 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de, em todas as edificações de acesso público no Município que tenham portas com detector de metais ou dispositivos antifurto, de colocação de aviso sobre os riscos desses equipamentos para portadores de marca-passo e próteses e das outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As edificações de acesso público que tenham portas com detector de metais, dispositivos antifurto e quaisquer outros equipamentos capazes de produzir interferência no funcionamento de aparelhos marca-passo e próteses ficam obrigadas a exibir, em local visível e de fácil leitura, avisos sobre os riscos e prejuízos que tais equipamentos causam a saúde.

Art. 2º O aviso sobre riscos e prejuízos aos portadores de

marca-passo e próteses será afixado nas portas e acessos das edificações que contenham dispositivos eletrônicos de segurança, na forma de adesivo ou placa, medindo no mínimo 148mm x 210mm (A5), com o seguinte texto: **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA PORTADORES DE MARCA-PASSO E PRÓTESES. SOCOMO O RISCO DE INTERFERÊNCIA DANOS À SAÚDE MUNICIPAL.**

§ 1º A presença de portador de marca-passo ou prótese, junto ao acesso das edificações mencionadas no art. 1º desta Lei, obrigará o funcionário a providenciar o desligamento do dispositivo eletrônico ou encaminhar o usuário à entrada alternativa mais próxima.

§ 2º Fica facultado às entidades e empresas a criação de um cadastro para o usuário, evitando eventuais constrangimentos e a demora no atendimento.

Art. 3º A inobservância das disposições desta Lei implicará aos infratores multa de 1.000 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Parágrafo único - A multa prevista no caput deste artigo será aplicada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo de cassação da licença de funcionamento após a reiteração de 5 (cinco) multas, facultado ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º O Poder Público poderá regulamentar a presente Lei mediante a edição de Decreto.

Art. 5º O presente Decreto terá prazo de 90 (noventa) dias para publicação e a publicação desta Lei para que as instituições de acesso público que mantêm dispositivos eletrônicos de segurança adotem as adaptações exigidas. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2013.
Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal
Daniel Gaspar
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.513 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antônio de Souza Mendes, nº 561, inscrita no CNPJ sob nº 04.951.077/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 40.800,02 (quarenta mil, oitocentos reais e trinta e dois centavos), objetivando eradicar o analfabetismo infantil no município, garantir a proteção e a inclusão social, promover a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00.00.244-1002.00.02-03.00.30, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.